



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº TRF2-ETP-2024/00135**

**01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Foi verificada a necessidade de implementação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), após elaboração do Gerenciamento de Riscos para a edificação da rua Visconde de Inhaúma.

**02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

2.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 269 da PO 2024.

**03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

3.1.1. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

3.1.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

3.1.3. A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

3.1.4. A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços.

3.1.5. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

**3.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.1.6.1. De acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, as licitantes deverão apresentar a documentação a seguir a título de comprovação de sua qualificação técnica para a execução do objeto:

3.1.6.1.1. Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo respectivo conselho de classe, comprovando a habilitação na área elétrica e o seu quadro providenciados os respectivos vistos desses órgãos regionais por ocasião da assinatura do Contrato atual de responsáveis técnicos.

3.1.6.1.1.1. Um dos responsáveis técnicos arrolados na certidão supra deverá ser engenheiro eletricista ou eletrotécnico.

3.1.6.1.1.2. No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CFT do Estado do Rio de Janeiro, deverão ser

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2ETP202400135A

providenciados os respectivos vistos desses órgãos regionais por ocasião da assinatura do Contrato.

3.1.6.1.2. Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

3.1.6.1.2.1. Capacitação técnico-profissional - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da licitação, 01 (um) profissional de nível superior na área de engenharia, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA da região onde os serviços foram executados, ou 01 (um) profissional de nível técnico, detentor de termo de responsabilidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CRT da região onde os serviços foram executados, comprovando a execução de serviços de instalação de SPDA.

3.1.6.1.2.1.1. O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.

3.1.6.1.2.1.2. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da qualificação técnica deverão participar da execução do objeto desta licitação.

3.1.6.1.2.1.3. No decorrer da execução dos serviços, o (s) profissional (ais) de que trata este subitem poderá (ão) ser substituído (s) por profissional (ais) de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

3.1.6.1.2.2. Capacitação técnico-operacional - comprovação através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, que ateste que a mesma executou serviços de execução de serviços de instalação de SPDA, compatíveis com o objeto da presente licitação, em um único atestado;

3.1.6.1.2.3. Para efeito da comprovação de capacitação técnico-operacional, não será admitida apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.

#### JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em se tratando de instalação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, com potência instalada inferior a 800kVA, a legislação vigente exige, como Responsável Técnico pela instalação, a definição de um Engenheiro Eletricista, com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou um Eletrotécnico, com registro ativo no Conselho Federal dos Técnicos – CFT. Uma vez que a instalação possui demanda inferior a 800 kVA, faz-se necessária a exigência da qualificação técnica do Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico, assim como da empresa.

#### 3.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

3.2.1. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

3.2.2. A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.2.3. Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

3.2.4. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e



consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 /2010).

3.2.5. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305 /2010.

3.2.6. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao CJF em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do deste Estudo.

#### 04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. A estimativa de quantitativos foi efetuada com base nos projetos elaborados pela equipe técnica da SEMAUT.

#### 05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÕES		ANÁLISE VANTAGENS /DESVANTAGENS
1	Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	É a opção mais vantajosa economicamente e de rápida instalação

##### 5.1. Solução Escolhida

5.1.1. Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

5.2. Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos e entidades, tendo sido encontradas licitações semelhantes nos seguintes órgãos:

5.2.1. PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022/GAP-DF - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA;

5.2.2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 – SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA);

5.2.3. PREGÃO Nº 125/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) PARA O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO;

5.2.4. EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2023 MARINHA DO BRASIL ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA.

5.3. Não foram encontradas nas contratações pesquisadas diferentes metodologias ou diferentes logísticas que atendessem às necessidades da presente contratação de modo mais eficaz.

5.4. A contratação em tela se encontra disponível no mercado em diversas empresas.

#### 06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 111.990,19.

#### 07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



### 7.1. Solução Escolhida

7.1.1. Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) para o prédio do TRF2 da rua Visconde de Inhaúma.

### 7.2. Justificativa da escolha

7.2.1. Considerando a necessidade de instalar um novo sistema de acordo com as normas vigentes, a solução escolhida é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) com fornecimento de mão de obra e materiais.

### 7.3. DO CICLO DE VIDA

7.3.1. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

7.3.2. Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço

#### 7.3.2.1. Contratação:

Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

#### 7.3.2.2. Preparação:

7.3.2.2.1. A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

7.3.2.2.2. A empresa apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de carteira de identidade, para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

7.3.2.2.3. Será definido junto ao setor responsável pelo contrato local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.

7.3.2.2.4. A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

7.3.2.2.5. Não há necessidade de instalações e montagens especiais visto que o prédio do TRF2 possui depósitos e vestiários disponíveis.

#### 7.3.2.3. Execução do Serviço:

7.3.2.3.1. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

7.3.2.3.2. A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

7.3.2.3.3. Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 6:00 às 17:00. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11:00 h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06:00 até às 11:00.

7.3.2.3.4. A contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos,



componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis.

7.3.2.3.5. As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas, durante toda a execução dos serviços, além do depósito e vestiário disponibilizado para a empresa.

7.3.2.4. Fiscalização

7.3.2.4.1. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço conforme descrito no item 6 deste Termo.

#### **08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas tendo em vista a necessidade premente da contratação do serviço de instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) para o prédio do TRF2 da rua Visconde de Inhaúma e a redução do custo administrativo no gerenciamento de todo o processo de contratação: gestão de contratos de fornecimento, acompanhamento de garantias dos produtos, entre outras rotinas inerentes à execução contratual.

#### **09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

9.1. Benefícios Diretos

9.1.1. Fornecer proteção adequada, conforme a norma NBR 5419/2015.

9.1.2. Melhoria da confiabilidade da edificação e segurança das pessoas em seu interior.

9.2. Benefícios Indiretos:

9.2.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

10.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para adequação do ambiente do TRF2 para que a aquisição seja devidamente efetivada.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

11.1. O processo TRF2-EOF-2022/00198 é uma contratação correlata.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

12.1. A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.

12.2. Havendo deterioração e necessidade de retirada, os produtos serão descartados seguindo os critérios e legislação relativos à sustentabilidade.

#### **13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO  
Rio de Janeiro, 11 de março de 2024.



- assinado eletronicamente -  
RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES  
Supervisor(a)  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA

